Resolução nº : 7686/2001
Protocolo nº : 65518/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : JACIR GOMES DA SILVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do JACIR GOMES DA SILVA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA